

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE

Processo nº 212/SAAE/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado a partir da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de contratação, contendo os elementos necessários, suficientes e com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazo de execução.

1.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento a Lei nº 14.133/2021, conjuntamente o Decreto o qual dispõe de Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/21, Resolução nº 01/SAAE/23, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 3.696/PMC/16 cc com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações correlatas, bem como normatizar, **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal tem como missão, prestar serviços de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto de forma eficiente, segura e sustentável, garantindo o acesso da população aos serviços de saneamento básico e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, o presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento para a aquisição de itens necessários para o gerenciamento da manutenção e a minimização de quebra e/ou falha e do tempo de inatividade, que geram interrupções nos processos e afeta diretamente o grau de disponibilidade dos equipamentos, a fim de atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

3.1. Manutenção preventiva: A manutenção preventiva possui grande importância para a garantia do funcionamento contínuo, com o tempo, os sistemas de água e esgoto enfrentam desgaste natural e podem sofrer danos devido a vários fatores, como condições climáticas, corrosão e desgaste mecânico a aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido é necessária para reparar e manter a infraestrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços.

3.2. Manutenção corretiva: A manutenção corretiva ocorre devido o funcionamento ininterruptos de algumas redes gerando um desgaste nas peças e tubos, componentes de ferro fundido mais antigos podem estar sujeitos a desgaste, corrosão e falhas. A substituição desses componentes por materiais novos e mais duráveis é fundamental para garantir a integridade do sistema e evitar vazamentos ou interrupções no fornecimento de água e tratamento de esgoto.

3.3. Eficiência Operacional: Componentes em bom estado de funcionamento contribuem para a eficiência operacional do SAAE. Isso significa que menos água é perdida devido a vazamentos, o que resulta em economia de recursos hídricos e redução de custos de produção.

3.4. Os itens serão adquiridos através de Registro de Preços, com a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo inicialmente de 1 (um) ano, possibilitando a prorrogação por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso; art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os motivos acima expostos, justificam a futura e possível aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, viabilizando nossa política de governo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. O Plano Anual de Contratação, com publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNP), publicado no 27/12/2024, [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pnpc.gov.br\)](http://portal.nacionaldecompras.com.br), seguindo o regulamento, disposto no

artigo 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021), garante não só alinhamento com seus respectivos planejamentos estratégicos, como também ampara à elaboração das leis orçamentárias, são na Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme disposição saldo para contratação dos serviços que ocorrerá nas Dotações Orçamentárias 17.512.0031.2.263 e 17.512.0031.2.264 e do Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;

4.2. A aquisição está fundamentada com base na Art. 37, inciso XXI da CF/88 e ao inciso XXIII do Art.6 da Lei Nº 14.133/21e Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, Resolução nº 01/SAAE/23 e legislações correlatas, Decreto Federal nº 11.462/23, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, bem como as disposições provenientes do Edital.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A aquisição está fundamentada com base na Art. 37, inciso XXI da CF/88 e ao inciso XXIII do Art.6 da Lei Nº 14.133/21e Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, Resolução nº 01/SAAE/23 e legislações correlatas, Decreto Federal nº 11.462/23, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, bem como as disposições provenientes do edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

6.1. A presente licitação adota o critério de julgamento menor preço por lote, tendo em vista que a divisão do objeto em lotes homogêneos (Registros, Tampões e Válvulas em ferro fundido) permite compatibilizar a economicidade, a eficiência operacional e a padronização técnica necessária ao pleno atendimento das necessidades do SAAE.

A opção por agrupar itens em lotes específicos justifica-se em:

a) Homogeneidade técnica: os itens de cada lote guardam similaridade de características, natureza e finalidade, possibilitando que sejam fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando fracionamentos artificiais.

b) Economia de escala: a contratação por lote possibilita ganho econômico, uma vez que amplia o volume de fornecimento, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos à Administração.

c) Celeridade e eficiência: a adjudicação por lote reduz a pulverização contratual, diminuindo a burocracia administrativa e o número de processos de gestão, o que garante maior agilidade na execução do contrato.

d) Continuidade dos serviços: a concentração do fornecimento em lotes assegura que não haja falhas de compatibilidade técnica entre os materiais adquiridos, fator essencial para a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento e esgoto.

Assim, a escolha do critério de julgamento por lote está devidamente fundamentada, atendendo ao princípio da vantajosidade e em consonância com a Súmula nº 8 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

7. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO.

7.1. Descrição dos Itens, Lotes e Média de Preços obtidos:

LOTE 01: REGISTROS EM FERRO FUNDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
01	REGISTRO GAVETA, EM FERRO FUNDIDO; DIÂMETRO 85mm; COM BOLSA E ANEL DE BORRACHA; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 462,79	R\$ 4.627,90
02	REGISTRO GAVETA, EM FERRO FUNDIDO; DIÂMETRO 160mm; COM BOLSA E ANEL DE BORRACHA; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 1.765,01	R\$ 17.650,10
03	REGISTRO GAVETA, EM FERRO FUNDIDO; DIÂMETRO 200mm; COM BOLSA E ANEL DE BORRACHA; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E	UND	10	R\$ 2.072,14	R\$ 20.721,40

	EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE				
04	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM BOLSA E ANEL DE BORRACHA; DIÂMETRO 150mm; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 1.383,60	R\$ 13.836,00
05	REGISTRO GAVETA; EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGE; DIÂMETRO 150mm; H 460mm, L 210mm, 16 Kg/cm²; ACIONAMENTO POR VOLANTE; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE	UND	10	R\$ 1.017,45	R\$ 10.174,50
06	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM BOLSA E ANEL DE BORRACHA; DIÂMETRO 110mm; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	20	R\$ 861,80	R\$ 17.236,00
07	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM BOLSA E ANEL DE BORRACHA; DIÂMETRO 60mm; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	50	R\$ 449,31	R\$ 22.465,50
11	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGES; DIÂMETRO 200mm; COM HASTE EM AÇO INOX; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR VOLANTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 1.416,25	R\$ 14.162,50
12	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGES; DIÂMETRO 250mm; COM HASTE EM AÇO INOX; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR VOLANTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 2.357,96	R\$ 23.579,60
13	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGES; DIÂMETRO 300mm; COM HASTE EM AÇO INOX; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR CABEÇOTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 3.818,68	R\$ 38.186,80
14	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGES; DIÂMETRO 350mm; COM HASTE EM AÇO INOX; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; ACIONAMENTO POR VOLANTE; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	10	R\$ 7.376,30	R\$ 73.763,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 257.403,30	

LOTE 02: TAMPÕES CIRCULARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
08	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DN 400mm; PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS DE TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO A 10 TONELADAS; TAMPA ARTICULADA; SISTEMA ANTIRROUBO DA TAMPA; KIT ANTI-ABERTURA: SISTEMA DE TRAVA, QUE IMPESSA A ABERTURA DA TAMPA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	200	R\$ 403,87	R\$ 80.774,00
09	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: TAMPA 500mm; PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS DE TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO A 40 TONELADAS; TAMPA ARTICULADA; SISTEMA ANTIRROUBO DA TAMPA; KIT ANTIABERTURA: SISTEMA DE TRAVA, QUE IMPESSA A	UND	150	R\$ 470,00	R\$ 70.500,00

	ABERTURA DA TAMPA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.				
10	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DN 600mm; PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS DE TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO A 40 TONELADAS; TAMPA ARTICULADA; SISTEMA ANTIRROUBO DA TAMPA; KIT ANTI-ABERTURA: SISTEMA DE TRAVA, QUE IMPESSA A ABERTURA DA TAMPA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UND	150	R\$ 488,10	R\$ 73.215,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 224.489,00	

LOTE 03: VÁLVULAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
15	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO ANTI GOLPE DE ARÍETE 150 mm (6 POL) CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LIBRAS EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO;	UND	10	R\$ 1.357,30	R\$ 13.573,00
16	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO ANTI GOLPE DE ARÍETE DN 110mm; CLASSE DE PRESSÃO DE 150 LIBRAS EM FERRO FUNDIDO; COM FLANGES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO;	UND	10	R\$ 1.099,85	R\$ 10.998,50
17	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO DN 200mm; PORTINHOLA ÚNICA; COM FLANGES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; PARA REDES DE ESGOTO.	UND	10	R\$ 2.104,84	R\$ 21.048,40
18	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO DN 250mm; PORTINHOLA ÚNICA; COM FLANGES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; PARA REDES DE ESGOTO.	UND	10	R\$ 4.086,19	R\$ 40.861,90
19	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO DN 300mm; PORTINHOLA ÚNICA; COM FLANGES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	UND	10	R\$ 4.186,06	R\$ 41.860,60
20	VÁLVULA BORBOLETA TIPO, WAFER; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150LBS; DIÂMETRO 250mm; CORPO EM FERRO FUNDIDO; DISCO EM AÇO INOX; SEDE EM BORRACHA; HASTE EM AÇO; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE. PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA TRATADA, EM TEMPERATURA AMBIENTE; ACIONAMENTO MANUAL, POR VOLANTE E CAIXA REDUTORA.	UND	10	R\$ 2.008,30	R\$ 20.083,00
21	VÁLVULA BORBOLETA TIPO, WAFER; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150LBS; DIÂMETRO 200mm; CORPO EM FERRO FUNDIDO; DISCO EM AÇO INOX; SEDE EM BORRACHA; HASTE EM AÇO; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE. PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA TRATADA, EM TEMPERATURA AMBIENTE; ACIONAMENTO MANUAL, POR ALAVANCA.	UND	10	R\$ 1.527,03	R\$ 15.270,30
22	VÁLVULA BORBOLETA TIPO, WAFER; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 150LBS; DIÂMETRO 150mm; CORPO EM FERRO FUNDIDO; DISCO EM AÇO INOX; SEDE EM BORRACHA; HASTE EM AÇO; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICO OU BETUMINOSA, INTERNO E EXTERNO; CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO VIGENTE. PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA TRATADA, EM TEMPERATURA AMBIENTE; ACIONAMENTO MANUAL, POR ALAVANCA.	UND	10	R\$ 1.245,78	R\$ 12.457,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 176.153,50	

- a) Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos conforme solicitação do Setor Requisitante do objeto do SAAE de Cacoal/RO.
- b) Os valores que apresentaram discrepância e foram possíveis de desconsiderar, foram desconsiderados.
- c) O valor médio dos itens foi obtido através de ampla pesquisa com fornecedores e pesquisa de preços consultada na plataforma <https://licitanet.com.br/>. Conforme preconiza a instrução normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, seguindo em consonância com as INS 73/2020 e 65/2021.

7.2. A participação nos Lotes se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

I. Todos os lotes do presente processo serão de AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa), sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

08. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar a capacidade de fornecimento do objeto, mediante a apresentação de documentos que demonstrem a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando-se:

- a) Catálogo, prospecto, ficha técnica ou declaração do fabricante contendo marca, modelo, procedência e demais características do material ofertado, compatíveis com as exigências do edital.
- b) Comprovação de atendimento às normas de fabricação vigentes aplicáveis aos itens licitados (por exemplo, ABNT, ISO, INMETRO ou outras correlatas, quando houver).
- c) Declaração do licitante de que manterá, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Fica dispensada a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional, em razão da natureza do objeto – aquisição de bens padronizados de fornecimento comum –, sendo suficiente a comprovação da conformidade técnica dos produtos.

09. ESTIMATIVO DO VALOR DA AQUISIÇÃO

09.1. O valor estimado para aquisição dos materiais é de R\$: 658.045,80 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e está de acordo com a tabela comparativa de preços em anexo, elaborada com base nas pesquisas de preços realizada pelo Setor de Compras do SAAE de Cacoal/RO.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

10.1. Todos os lotes do presente processo licitatório são de ampla participação, permitindo que qualquer empresa habilitada participe do certame, sem restrição de porte ou natureza jurídica.

10.2. No entanto, serão garantidas às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) as prerrogativas previstas nas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e na Lei Municipal nº 3.696/2016, bem como suas alterações, aplicando-se, entre outros:

- a) Preferência em caso de empate, na forma da legislação vigente;
- b) Tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal, permitindo apresentação de certidões simplificadas ou parcelamento, quando legalmente permitido;
- c) Flexibilização de exigências documentais, sem comprometer a segurança jurídica do certame.

10.3. O tratamento diferenciado será aplicado de forma transparente e objetiva, sem restringir a competição e assegurando a isonomia entre todos os participantes, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratação observará o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a aquisição com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

11.2. Para o cumprimento dessa diretriz, serão adotados os seguintes critérios mínimos de sustentabilidade, sem prejuízo da ampla competitividade:

- I – Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de substâncias ou componentes proibidos por normas ambientais vigentes;
- II – As embalagens utilizadas deverão ser recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível, devendo o fornecedor adotar práticas que reduzam o volume de resíduos;
- III – Recomenda-se que os fornecedores adotem, quando disponíveis, processos produtivos ou insumos que atendam a normas ambientais reconhecidas (ex.: certificações ISO 14001, selo ABNT ambiental, logística reversa), sem que isso constitua requisito de habilitação;
- IV – A Administração poderá considerar, em futuras contratações, a aderência a práticas de sustentabilidade comprovadas pelo fornecedor, como critério de avaliação de desempenho contratual, sem impacto imediato na habilitação ou julgamento da presente licitação.

11.3. Os critérios estabelecidos têm caráter de orientação e alinhamento às diretrizes legais, não implicando restrição de participação, mas constituem parâmetros a serem observados pela contratada na execução do objeto.

12. DA AQUISIÇÃO.

- a) Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de aquisição, a contratação será formalizada por intermédio do Instrumento Contratual e emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/21.
- b) Quando se tratar de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, a contratação será realizada somente mediante Nota de Empenho; havendo obrigações futuras e/ou assistência técnica será também formalizado o instrumento contratual (art. 95, § 2º da Lei n. 14.133/21), cuja vigência será de três meses, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.
- c) O prazo para entrega dos produtos se iniciará no próximo dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho de Despesa pelo contratado, sendo que havendo necessidade de formalização de contrato, este deverá ser previamente assinado pelas partes, antes da entrega da Nota de Empenho ao Contratado;
- d) As solicitações serão realizadas por intermédio da celebração da Ata de Registro de Preços e Contrato entre as partes, bem como pela emissão da Nota de Empenho, emitida via solicitação da Gerência de Registro de Preços conforme disposto no § único do art. 100 da Resolução Nº 01/SAAE/2023, que deverá ser retirada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- e) Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE, o prazo para retirada do Contrato, Ata de Registro de Preços e da Nota Empenho poderá ser prorrogado por igual período;
- f) O Contrato, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail e/ou fac-símile e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;
- g) O prazo para entrega dos objetos somente se iniciará após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, o qual deverá ser certificado no Processo, devendo ainda ser observado o disposto na alínea “b” acima;
- h) A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

I. Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL

II. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV. Certidão de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

13.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes e livres de quaisquer vícios ou defeitos de fabricação.

13.2. O prazo de garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos itens, durante o qual a contratada se responsabilizará pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

13.3. A contratada deverá indicar, no momento da proposta, a rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente localizada no território nacional, para atendimento durante o período de garantia.

13.4. Durante a vigência da garantia, a contratada deverá:

I – substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os itens com defeito de fabricação ou vício oculto constatado pela fiscalização do contrato;

II – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo transporte, frete e encargos;

III – garantir que os materiais substituídos tenham, no mínimo, as mesmas condições e prazo de garantia originalmente ofertados.

13.5. Após o prazo de garantia legal e contratual, eventuais serviços de manutenção corretiva que se fizerem necessários serão de responsabilidade do SAAE, não havendo obrigação contratual da fornecedora.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os produtos poderão ser testados na hora do recebimento, ou sugere-se envio prévio de um exemplar como amostra, para verificar a conformidade dos mesmos. No caso de os produtos não apresentarem conformidade, não serão recebidos.

14.2. Os produtos (nos casos exigidos e regulamentados), deverão apresentar selos, patentes, registros nos órgãos reguladores e garantias mínimas podendo ser do fabricante, representante ou outros, dentro das médias do mercado

14.3. Os objetos deste termo Referência deverá também atender os aspectos ergonômicos e de segurança, quanto ao uso, ser de fácil uso, operação e manutenção, não causando riscos aos usuários e ter durabilidade e vida útil similar ou equivalente as marcas de referência de mercado.

14.4. Deverão ter assistência técnica na região ou dentro dos prazos que não prejudique a operacionalidade do SAAE, sendo os gastos com transporte e outros por conta da empresa (fornecedora), ou do fabricante.

14.5. Em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I. PROVISORIAMENTE – pelo Gerente do Almoxarifado, mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

II. DEFINITIVAMENTE – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo para recebimento definitivo não excederá 30 (trinta) dias.

15. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

15.1. **A VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR OS OBJETOS DESTES TERMOS ENTRE ÀS 07H30MIN E 13:30 HORAS, DE SEGUNDA AS SEXTAS-FEIRAS (EXCETO FERIADOS) NO ALMOXARIFADO DO SAAE, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, 1747, BAIRRO LIBERDADE, CACOAL/RO**, conforme quantitativo e descrições constante na Nota de Empenho, solicitado pela gerência de registro de preços;

15.2 O local do acondicionamento dos materiais, deste Termo de referência, ficará a cargo do Chefe do setor de almoxarifado/Chefe do departamento solicitante, ou outro servidor por ele designado.

15.3. A vencedora do certame licitatório deverá entregar os objetos deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

15.4. Caso a empresa vencedora do certame não seja do município de Cacoal/RO, as despesas decorrentes de transporte, impostos e demais despesas necessárias ao transporte, entrega, carga e descarga, ficarão a cargo da contratada;

15.5. A empresa contratada deverá entregar os materiais, em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes no presente Termo de Referência e Nota de Empenho, para que não venha causar danos ao erário público;

15.6. A possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo inicialmente de 1 (um) ano contados da data de sua publicação, possibilitando a prorrogação por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso; art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16. PAGAMENTO

16.1. A aquisição dos materiais ocorrerá com base Dotações Orçamentárias 17.512.0031.2.263 e 17.512.0031.2.264, e do Elementos de despesa: 3.3.90.30.00;

16.2. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

16.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21)

16.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular;

16.6. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o SAAE. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

16.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

16.8. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante;

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após a apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A licitante vencedora deverá entregar os objetos deste Termo de Referência, no local e prazo estabelecidos na Cláusula 10;

17.2. Caso a empresa vencedora do certame não seja do município de Cacoal/RO, todas as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos objetos, correrão exclusivamente a cargo da contratada;

17.3. A empresa contratada deverá fornecer os objetos em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes neste Termo de Referência e Nota de Empenho, para que não venha causar danos ao erário público;

17.4. No ato da entrega dos objetos deste termo, a contratada deverá fornecer à contratante a nota fiscal referente aos materiais entregues, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e fabricante, o objeto deve estar acompanhado do manual, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.5. Fica vedada a transferência total ou parcial do contrato;

17.6. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias dos objetos, nos termos definidos pela legislação pertinente;

17.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste Termo de Referência bem como pela entrega de objetos fora dos parâmetros definidos neste Termo de Referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

17.8. Assumir integral responsabilidade pela qualidade e eficiência dos objetos, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e entrega dos mesmos;

17.9. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos no transporte e entrega dos objetos, oriundos do presente contrato;

17.10. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente ou não de ocorrerem em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

17.11. A contratada deverá observar os prazos estipulados neste Termo de Referência;

17.12. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21);

17.13. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17.14. A contratada deverá manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação;

17.15. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização deste contrato e do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

17.16. Qualquer dano ou prejuízo decorrente da execução do contrato serão ressarcidos ao SAAE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da Notificação Administrativa à contratada, sob pena de multa.

18. OBRIGAÇÕES DO SAAE

18.1. Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;

18.2. Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Fiscal e mediante certificado pela Comissão de Recebimento e juntada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21);

18.3. Rejeitar no todo ou em parte os objetos em desacordo com a Nota de Empenho;

18.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133 em seu Art. 140;

18.5. Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais problemas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a devida correção.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- ADVERTÊNCIA, quando o Contratado der causa à inexecução parcial doB contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

- MULTA:

a) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d) Compensatória, para a infração descrita no inc. II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

e) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração descrita no inc. I do art. 155 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

– A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

– Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

– Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

– Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

– Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

– A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ocorrerá em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;

– As peculiaridades do caso concreto;

– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

– Os danos que dela provierem para o Contratante;

– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Municipal nº 5.597/PMC/2025 e, subsidiariamente, na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nas referidas Leis (art. 159).
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 18.12. Aplica-se ainda a Lei Municipal nº 5.597/PMC/2025 e, subsidiariamente, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão

- I. Valores dos Lotes: conforme Termo de Referência.
- II. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por Lote.
- III. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no Edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Conforme disposição saldo para contratação dos serviços que ocorrerá nas Dotações Orçamentárias 17.512.0031.2.263 e 17.512.0031.2.264 e dos Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

22. ANEXOS

I – Estudo técnico Preliminar; - rol de documentos

II – Mapa de Riscos; - rol de documentos

Cacoal/RO, 04 de Novembro de 2025.

[Assinatura Digital]

Fabriciano Dias dos Reis Mitsugui

Presidente da CPL

APROVO:

O presente termo de Referência de acordo com o inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias para a eventual e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO**, estabelecidas conforme planejamento de 2025, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cacoal/RO, 16 de Setembro de 2025.

[Assinatura Digital]

JOSÉ LUCAS BORGHI

PRESIDENTE DO SAAE